DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.272, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2019 e Exercícios Anteriores e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe conferem os artigos. 62 e 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Presidencial n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO finalmente a responsabilidade do Poder Executivo na gestão fiscal que pressupõe ações planejadas e transparentes,

DECRETA:

Art. 1° Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2019 e em exercícios anteriores, referentes a saldo de empenhos não utilizado pelo município, constantes do Anexo Único deste Decreto, que não tiverem sido pagos até 16 de junho de 2020.

Art. 2° Ficam notificados os credores mencionados no Anexo Único deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SECFA – o direito ao pagamento.

Art. 3° É parte integrante deste Decreto o Anexo Único, o qual discrimina o rol dos Restos a Pagar Não Processados cancelados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos deste de 16 de junho de 2020.

Cabo Frio, 16 de junho de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 26/08/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Em R$ 1,00

ANEXO ÚNICO - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS			
Empenho	**Emissão em**	**Credor**	**Saldo R$**
213	01/02/2019	RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COM.	71,96
214	01/02/2019	RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COM.	17.699,77
215	01/02/2019	RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COM.	8,07
1341	19/07/2019	IMPRENSA NACIONAL	14.381,04
2295	31/10/2019	PACIFICO E CARDOSO LTDA – ME	36.059,28
2607	03/12/2019	C. TEIXEIRA 110 COM. DE ALIMENTOS LTDA	727,10
2823	27/12/2019	EMPREITEIRA A.S. CARTACHO LTDA - ME	28.458,71
		TOTAL R$	**97.405,93**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º da Lei n° 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1437	23001001.04.122.0162.2.043	31.90.04.00.00	1.000.000,00
1439	23001001.04.122.0162.2.043	31.90.11.00.00	1.000.000,00
1441	23001001.04.122.0162.2.043	31.90.13.00.00	200.000,00
1442	23001001.04.122.0162.2.043	31.90.16.00.00	500.000,00
1463	23001001.04.122.0162.2.322	33.90.93.00.00	200.000,00
TOTAL			**2.900.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
50	02003001.03.122.0162.2.322	3.3.90.39.00.00	400.000,00
380	02011002.23.813.0063.2.075	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
1440	23001001.04.122.0162.2.043	31.90.13.00.00	1.000.000,00
1446	23001001.04.122.0162.2.043	33.90.49.00.00	500.000,00
TOTAL			**2.900.000,00**

Art. 3° Do valor ora suplementado R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), não onera o limite autorizado no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.141 de 30 de dezembro de 2019 – LOA 2020,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de julho de 2020.

Cabo Frio, 26 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA

Na edição número 017 do Diário Oficial Eletrônico Da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Caderno I, datada de 20 de agosto de 2020, publicação do Extrato de Aditivo, página 19

Onde se lê:

"TERCEIRO ADITIVO ..."

Leia-se:

"SEGUNDO ADITIVO ..."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.678, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, RENATO BARBOSA MARENDINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, padrão CC-4, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.741, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, ROSILAN DOS SANTOS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.742, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, THIAGO ROSA MARQUES PÓVOA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, padrão CC-9, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.743, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, ADAIL SERGIO FRANCESCONI DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão CC-7, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.782, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, MARIA ISABEL BURNIER GANIME, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, padrão CC-9, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.156 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.372/2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.150, de 24 de agosto de 2020, publicada em Diário Oficial Eletrônico, Ed: 19 de 24/08/2020, que AUTORIZA o afastamento do servidor JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, Conselheiro Tutelar, admitido em 10/01/2016, matrícula nº 93506, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito desde 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 26 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Compras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Com base no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº 14563/2020
Dispensa de Licitação Nº 013/2020
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CABO FRIO e
MARIA DE LOURDES MACEDO DE SOUZA – CPF: 640.936.547-00.
Objeto: Contratação de Locação de Imóvel, para Instalação do ESF MANOEL CORREA.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Periodo: 01/09/2020 A 01/09/2021

Cabo Frio, 25 de agosto de 2020.

IRANILDO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE. Após, à Contabilidade para emissão da nota de empenho e lançamento no SIGFIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

(Conforme disposto no artigo 61º parágrafo único da Lei 8.666/93)

Processo Administrativo: 14563/2020
Contrato: 036/2020
Contratada: MARIA DE LOURDES MACEDO DE SOUZA
Endereço: Rua Dunas 60 Manoel Correa Cabo Frio/RJ CEP 28909-000
CPF: 640.936.547-00
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do ESF Manoel Correa.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses – Período: 01/09/2020 a 01/09/2021
Valor do Contrato: R$ 36.000,00
Data do Contrato: 24/08/2020.
Amparo Legal: Artigo 57º Inciso II da Lei 8.666/93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 25720/2020
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica
PARTES: Município de Cabo Frio e Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF.
OBJETO: A realização de perícia médica em processos de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho de servidores públicos municipais efetivos.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 1° de agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.